



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 171

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 171

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3494, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$
157.968,00 (CENTO E CINQUENTA E
SETE MIL NOVECENTOS E
SESSENTA OITO REAIS).**

O Eng.º **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 157.968,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	VALOR
SUPLEMENTAR	157.968,00
DESPESA 164 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURIDICA	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 110.0000 – GERAL	
REDUZIR	
DESPESA 859 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.JURIDICA	
FONTE 02 – CÓDIGO APLICAÇÃO 100.0029 – FEHIDRO - AÇÕES PERDAS ÁGUA	
17.512.9022.2124 – MANUTENÇÃO SECRET. MUN. SANEAMENTO BÁSICO	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	157.968,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 171

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.495, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

O Engº José Maria Cândido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

ART 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

3390 Despesas Correntes

319013-00 Obrigações Patronais

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara.....R\$ 3.500,00

3390 Despesas Correntes

319011-00 Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara.....R\$ 25.000,00

3390 Despesas Correntes

319011-00 Material de Consumo

01.031.1.2101 Manutenção da Câmara.....R\$ 11.500,00

TotalR\$ 40.000,00

I - Anulação parcial de dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 171

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

3390 Despesas Correntes
339039-00 Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara.....R\$ 20.000,00

3390 Despesas Correntes
339036-00 Serviços de Terceiro Pessoa Fisica
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara.....R\$ 14.000,00

4490 Despesas de Capital
449052-00 Equipamentos e Materiais Permanentes
01.031.1.2101 Manutenção da Câmara.....R\$ 6.000,00

Total.R\$ 40.000,00

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE OUTUBRO DE 2019.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.